SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

EDITAL N° 11/2017 – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus* Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a abertura de vagas oriundas do Programa de Assistência Estudantil na modalidade de Auxílio Alimentação e Transporte para o ano de 2017 a serem pleiteadas pelos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Barra de Garças.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Auxílio Alimentação e Transporte é um benefício voltado para os estudantes regularmente matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado e faz parte do Programa de Assistência Estudantil do campus, que consiste na concessão de auxílios aos estudantes regularmente matriculados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo condições de permanência, evitando a evasão, reduzindo taxas de retenção, e contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS DE AUXÍLIO:

2.1 Serão oferecidos auxílios nas modalidades Alimentação e Transporte, distribuídos de acordo com os critérios estipulados neste Edital e respeitando-se as condições nele estabelecidas.

2.1.1 O valor de 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais) para o auxílio transporte, distribuído em 50 (cinquenta) auxílios no valor de **R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos)** mensais cada;

2.1.2 O valor de 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais) para o auxílio alimentação, distribuído em 70 (setenta) auxílios no valor de **R$ 99,00 (noventa e nove reais) mensais cada**.

2.2 Os estudantes selecionados nos termos deste Edital serão ordenados por sua condição de vulnerabilidade social.

3. DO ORÇAMENTO:

3.1. Os valores a serem pagos na forma de auxílios definidos no presente Edital correrão por meio do Orçamento do Ano de 2017, através da fonte 100;

3.2 Caso a Reitoria do IFMT disponibilize ao Campus Barra do Garças mais crédito orçamentário, poderão ser convocados os próximos candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

4. DO PRAZO

4.1 Cada bolsa de auxílio terá **duração de 07 (sete) meses**, que compreende o período **de maio a dezembro de 2017**, excluídos os meses de férias previstos no Calendário Letivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 05 de maio de 2017.** O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico disponível no site http://www.bag.ifmt.edu.br, e protocolar junto a toda documentação exigida no item 8 à Comissão do Programa de Assistência Estudantil para o ano letivo de 2017, na sala do NAPNE do IFMT - *Campus* Barra do Garças;

5.2 Os dados preenchidos no questionário serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA SER BENEFICIADO PELO PROGRAMA:

6.1 São requisitos para a participar da seleção:

I – Ser aluno regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT - *Campus* Barra do Garças;

II - Apresentar nível de vulnerabilidade, risco social e/ou agravantes sociais;

III – Ter frequência escolar regular;

IV- Residir a no mínimo 2 km da sede do IFMT – Campus Barra do Garças.

7. DO CRONOGRAMA:

7.1 A análise e seleção deste certame será conduzida pela Comissão de Assistência Estudantil constituída pela Portaria nº 09/2017 deste *Campus*, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/04/2017
Interposição de recursos ao Edital (até as 17h00min)	27/04/2017
Análise e resposta aos recursos interpostos e publicação do Edital definitivo pela comissão responsável (até as 12h00min)	02/05/2017
Inscrição e Entrega da documentação	**De 02/05 (a partir das 14h00min) a 05/05/2017 das 08h00min às 12h00min e de 14h00min a 18h00min na Sala do NAPNE**
Análise documental e Socioeconômica	De 08/05 a 11/05/2017
Divulgação da lista de classificação	12/05/2017
Pedidos de Recursos	15/05/2017
Análise de Pedido de Recursos	16/05/2017
Divulgação das Análises dos Recursos e divulgação da lista de classificação final	16/05/2017
Prazo para abertura de conta	17 a 19/05/2017
Reunião para assinatura do Termo de Compromisso.	**22/05/2017**

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

8.1 Os documentos necessários para inscrição devem ser entregues em fotocópia acompanhados dos originais, conforme segue:

8.1.1 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE:

I - Questionário socioeconômico (Anexo I);

II - Documento de Identificação Pessoal (RG e CPF);

III - Documento de Identificação dos Responsáveis pelo aluno (RG e CPF);

IV - Comprovantes de Residência: Conta recente de água, energia elétrica, ou contrato caso o aluno more de aluguel.

V. Comprovante de renda familiar, se:

Para empregado com renda fixa	• Cópia do último contracheque **ou** CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para trabalhador do mercado informal (autônomo)	• Declaração feita pela própria pessoa (Anexo II), onde conste o rendimento mensal, especificando atividade desenvolvida e média salarial, com número do RG e CPF do declarante. • CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Empresário, profissionais liberais	• Último comprovante de Pró-Labore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
Trabalhadores rurais	• Declaração feita pela própria pessoa (Anexo II), onde conste o rendimento mensal, especificando atividade desenvolvida e média salarial, com número do RG e CPF do declarante. • CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para aposentado ou pensionista	• Comprovante do beneficio pago pela Previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do beneficio recebido (último mês); • Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
Para desempregado	• CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; • Declaração feita pela mesma pessoa (Anexo III) de desempregada.

Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda	• Cartão do programa social e extrato do último recebimento do benefício como: - BPC - Benefício de Prestação Continuada; - Bolsa Família; - Seguro Desemprego.
Autônomos Sindicalizados	• Declaração do sindicato. Ex.: taxista, agricultor, pescador etc.

8.1.2 É obrigatória a apresentação do comprovante de renda de todos que compõe o grupo familiar. Na falta da CTPS é necessária a elaboração de uma declaração de próprio punho atestando a inexistência do documento.

8.1.3 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (OPCIONAL)

Opcionalmente, o candidato pode apresentar documentos para comprovação dos agravantes sociais - situações que agravam a condição financeira de uma família.

- Custo com doenças: Laudo médico ou receitas médicas (em caso de histórico de doenças incapacitantes ou uso contínuo de medicamentos pelo responsável financeiro, pelo próprio estudante ou por outros dependentes financeiros);
- Custo com aluguel ou financiamento de casa própria;
- Pagamento de pensão alimentícia;
- Custo com transporte para se deslocar até o campus;
- Mensalidade escolar de outros membros familiares;
- Atestado de óbito do pai e/ou da mãe (se for o caso).

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

O processo Seletivo consistirá na análise das inscrições acompanhadas da documentação prevista neste Edital, com caráter classificatório.

9.1 Dos Critérios de seleção:

9.1.1 A seleção será realizada por meio de estudo socioeconômico, observados os seguintes instrumentos:

I. Comprovantes constantes no item 8 do Edital;

II. Questionário socioeconômico (Anexo I);

II. Entrevista (caso seja necessário).

9.2 Dos critérios de classificação

9.1.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, do maior nível de vulnerabilidade, risco social e/ou agravantes, para o menor.

9.3 Dos critérios de desempate

9.1.1 Em caso de empate, o desempate será realizado considerando-se:

I. os alunos com renda *per capita* (soma de todas as rendas dos componentes do grupo familiar por domicílio) de até 2 salários mínimos;

II. os alunos com maior dificuldade de acessar a sede do IFMT- Campus Barra do Garças por residirem em bairros distantes, e ainda, áreas rurais de Barra do Garças.

10. DOS IMPEDIMENTOS:

10.1 Ficam impedidos de se candidatarem os estudantes que possuem vínculo com o Instituto Federal de Mato Grosso *Campus* Barra do Garças apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar;

10.2 O estudante que tiver condições de acesso garantidas por ações oriundas de iniciativas municipais ou estaduais não poderá ser beneficiado por este auxílio (Art. 11 da Instrução Normativa nº 01 de 24/01/2012);

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

11.1 A qualquer tempo poderão ser efetuados pela Comissão de Assistência Estudantil, entrevistas e reuniões para acompanhamento do estudante beneficiado;

11.2 O aluno beneficiado deverá se comprometer com os estudos, e caberá aos Coordenadores de Cursos e ao Departamento de Ensino acompanhar a assiduidade dos discentes e informar à Comissão de Assistência Estudantil, para que seja realizada a supervisão necessária a qualquer tempo;

11.3 Situações de descomprometimento persistente serão identificadas e o estudante perderá o direito de receber a bolsa;

11.4 Ocorrendo denúncias sobre a não adequação do discente conforme os critérios estabelecidos neste Edital, caberá à Comissão de Assistência Estudantil averiguar os fatos, e se comprovados, o discente será Desligado do Programa.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado final será homologado pela Direção Geral do IFMT - *Campus* Barra do Garças, divulgado nos murais e no site do *Campus*.

12.2. O estudante aprovado será contemplado por este auxílio após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

12.3. O estudante classificado não será contemplado pelo auxílio previsto neste Edital, mas será registrado na lista de espera. Nos casos de desistência ou desligamento de discente aprovado, o auxílio remanescente da desistência e/ou desligamento será destinado ao candidato que tenha participado deste Processo Seletivo, obedecendo à ordem de classificação.

12.4. Caberá ao estudante acompanhar todo o Processo Seletivo e estar atento às datas do Cronograma e exigências constantes no Edital.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O pagamento dos auxílios será realizado mensalmente (conforme o item 3 deste Edital) no período letivo de 2017, sendo condicionado à disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros.

13.2. Para receber o auxílio os discentes beneficiários deverão providenciar abertura de Conta Corrente individual em seu nome.

13.3. A vigência dos auxílios será de até 07 (sete) meses, correspondentes ao período do letivo de 2017, a partir da publicação deste Edital.

13.4. O pagamento dos auxílios será realizado em Conta Corrente de qualquer banco ou conta poupança somente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal individual em nome do estudante beneficiado.

13.5. Após o resultado final, o estudante selecionado e aprovado deverá comparecer no dia **22/05/2017**, na Sala do NAPNE do *Campus* Barra do Garças, portando a cópia do comprovante bancário com os dados da Conta Corrente ou cópia do cartão da Conta, para que seja assinado o Termo de Compromisso e efetivado o seu cadastramento.

13.6. O repasse financeiro ao estudante será realizado pelo DAP – Departamento de Administração e Planejamento, após o ateste mensal do Chefe do Departamento de Ensino, considerando a disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*.

14. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

14.1. O discente será desligado do Programa nos casos de:

I. O não comparecimento do discente, a qualquer momento, quando solicitado pela Comissão de Assistência Estudantil;

II. Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

III. Trancamento ou cancelamento da matrícula;

IV. Abandono ou desistência do curso;

V. Transferência ou afastamento do discente da Instituição;

VI. Ausência constante e injustificada às aulas;
VII. O aluno que for suspenso por indisciplina;
VIII. Advertências por mau comportamento em quaisquer espaços do Instituto;
IX. Comprovação de fraude da documentação entregue para Processo Seletivo;
X. Conclusão do curso;
XI. Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
XII. Utilização de má-fé, adulterando informações relativas aos documentos solicitados;
XIII. Prestação de declarações falsas no estudo socioeconômico;
14.2. No caso previsto no subitem XI, XII,e XIII do item 14.1, o beneficiário fica obrigado a restituir os valores dos auxílios pagos a partir da alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar; no caso previsto no subitem IX desse mesmo item, o beneficiário fica obrigado a restituir os valores dos auxílios pagos durante sua vigência no programa. Em ambos os casos essa restituição será feita mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Departamento de Administração e Planejamento (DAP).
14.3. No caso de conclusão do curso o estudante será desligado automaticamente do programa.
14.4. O desligamento do programa será efetivado por meio de:
I. Termo de Desligamento, a ser elaborado pela Comissão de Assistência Estudantil;
II. Declaração de Desistência, elaborada pelo estudante ou por responsável legal, no caso de estudante com idade inferior a 18 anos e encaminhada a Comissão de Assistência Estudantil;
14.5. Caso o estudante desista, ou seja desligado do Programa, o auxílio será destinado ao candidato que tenha participado deste Processo Seletivo, obedecendo à ordem de classificação.

15. DOS DIREITOS DA COMUNIDADE DISCENTE BENEFICIADA

15.1. São direitos da comunidade discente beneficiada:
I. Receber em conta bancária própria o valor fixado em Edital durante o período letivo, conforme item 8.2;
II. Receber retroativo em caso de atraso no pagamento do auxílio;
III. Receber acompanhamento sistemático da Comissão;
IV. Recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito (que também deverá ser assinado pelo responsável legal do aluno se quando for menor de 18 anos), constante no Anexo IV, acompanhado da respectiva da justificativa, sob pena de não conhecimento do mesmo;

b) O requerimento deverá ser entregue na Sala do NAPNE com endereçamento a Comissão de Assistência Estudantil para o ano letivo de 2017, no prazo previsto no cronograma;

c) Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada lista contendo tão somente o nome do recorrente e o resultado do recurso, bem como nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

V. Recorrer contra o Desligamento do Programa através do requerimento próprio (disponibilizado no Anexo V), que deverá ser protocolado e encaminhado à Comissão de Assistência Estudantil, acompanhado das justificativas.
15.2. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada lista contendo tão somente o nome do recorrente e o resultado do recurso, bem como nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

16. DOS DEVERES DA COMUNIDADE DISCENTE BENEFICIADA

16.1. São deveres da comunidade discente beneficiada:
I. Cumprir o disposto no presente Edital;
II. Assinar o Termo de Compromisso, submetendo-se às normas expressas neste Edital de Seleção;
III. Comunicar à Comissão quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;

IV. Comunicar à Comissão a pretensão de desligar-se definitivamente do programa de auxílio regido por este Edital, mediante a declaração de desistência de próprio punho;
V. Providenciar a abertura de conta, conforme item 13.4, em seu próprio nome, para o recebimento do valor do auxílio;
VI. Estar regularmente matriculado no IFMT – Campus Barra do Garças;
VII. Ter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina cursada, no período de participação do Programa;
VIII. Apresentar documentações ou informações quando solicitado.
16.2. O discente que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos nos itens acima deverá justificar-se por escrito à Comissão, estando sujeito ao cancelamento do benefício.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
17.2 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão, juntamente com o Departamento de Ensino e a Direção Geral do IFMT - *Campus* Barra do Garças.
17.3 Os candidatos selecionados deverão comparecer à Sala do NAPNE para assinatura do Termo de Compromisso (o qual também deverá ser assinado pelo Responsável Legal, quando o estudante for menor de 18 anos de idade), portando o nº do CPF, RG e conta bancária em nome do estudante, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

Barra do Garças/MT, 26 de abril de 2017.

Leandro Miranda
Diretor Geral
IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO I

Questionário Socioeconômico - Ensino Médio Integrado

Prezado (a) aluno (a),
As informações abaixo solicitadas têm como objetivo o registro de sua situação socioeconômico para a realização da seleção de alunos para participar do Programa de Auxílio Alimentação e Transporte do IFMT-Campus Barra do Garças.

CATEGORIA DE AUXÍLIO REQUERIDO:
( ) ALIMENTAÇÃO ( ) TRANSPORTE ( ) ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

Distância entre a sua residência e o IFMT - Campus Barra do Garças: (_____m) ou (_____km).

1. IDENTIFICAÇÃO (Preencher em letra de forma)

Nº da inscrição:		
Nome:		
Data nascimento: __/__/___	Email:	
CPF:	RG:	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:	
Nome do responsável:		
Telefone do responsável:		
Curso:	Série:	

02. Você estudou o Ensino Fundamental em:
(a) Rede Pública Estadual e/ou Municipal
(b) Parte em Rede Pública e Parte em Rede Particular com Bolsa de Estudos
(c) Parte em Rede Pública e Parte em Rede Particular sem Bolsa de Estudos
(d) Rede Particular com Bolsa de Estudos
(e) Rede Particular sem Bolsa de Estudos

03. Qual o grau de escolaridade do/a principal responsável por você?
Responsável 1: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outro: _____
(a) Nenhuma escolaridade
(b) Ensino fundamental completo
(c) Ensino fundamental incompleto
(d) Ensino médio completo
(e) Ensino médio incompleto
(f) Superior completo
(g) Superior incompleto
(i) Não sei informar

Responsável 2: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outro: _____
(a) Nenhuma escolaridade
(b) Ensino fundamental completo
(c) Ensino fundamental incompleto
(d) Ensino médio completo
(e) Ensino médio incompleto
(f) Superior completo
(g) Superior incompleto
(i) Não sei informar

04. Seus pais são:

(a) Casados
(b) Solteiros
(c) Separados
(d) Divorciados
(e) Amasiados
(f) União Estável
(g) Mãe desconhecida
(h) Pai desconhecido
(i) Mãe falecida
(j) Pai falecido

05. Com que você mora atualmente?

(a) Com os pais
(b) Sozinho
(c) Com amigos
(d) Com outros familiares. Especifique:_____
(e) Outra situação. Especificar: _____

06. A residência onde você mora é?

(a) Própria
(b) Alugada
(c) Cedida
(d) Outros. Especifique:_____

07. Quantas pessoas residem na casa? (Contando com seus pais, irmãos ou outras pessoas que moram em uma mesma casa).

(a) Duas pessoas.
(b) Três.
(c) Quatro.
(d) Cinco.
(e) Mais de seis.
(f) Moro sozinho (a)

Composição do Grupo Familiar (inclusive você)				
Nome	Grau de parentesco	Idade	Profissão	Renda (R$)

08. Qual a renda mensal do grupo familiar (somando todos os membros que trabalham e contribuem para o sustento familiar)? R$_____

09. Quem é (são) o (s) principais responsáveis pela manutenção financeira do grupo familiar:

(a) Pai e Mãe
(b) Pai
(c) Mãe
(d) Outro. Especificar:_____

10. Caso seus pais sejam separados ou divorciados, você recebe pensão alimentícia?

(a) Sim . Valor da pensão R$ _____
(b) Não recebo pensão.

11. Em relação à casa de sua família especifique a quantidade de:

CÔMODOS DA CASA	QTDE.
Sala	
Quarto	
Cozinha	
Banheiro	
Área de serviço	

	BENS	QTDE
( )	Televisão	
( )	Computador ou notebook	
( )	Máquina de lavar	
( )	Geladeira	
( )	Fogão	
( )	Telefone fixo	
( )	Forno microondas	
( )	Ar condicionado	

12. A família, normalmente, tem despesas com:

ITEM	VALOR
Energia Elétrica	R$
Água e Esgoto	R$
Aluguel	R$
Alimentação	R$
Telefone	R$
Medicamentos de uso regular	R$
Plano de Saúde	R$
Internet	R$
Escola	R$

13. A sua família possui imóveis ?

(a) Não

(b) Sim Qual? ( ) Lote ( ) Sítio ou Chácara ( ) Salão Comercial ( ) Apartamentos (KitNet)

(c) Outro. Especificar:_____

14. Você exerce alguma atividade renumerada?

(a) Sim. Qual? ( ) Estágio ( ) Bolsa de Projeto de Pesquisa ( ) Bolsa de Projeto de Extensão ( ) Outra. Especificar:_____

(b) Não

15. A sua família está inserida em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?

(a) Sim. Qual? ( ) Bolsa Família ( ) Benefício de Prestação Continuada – BPC ( ) CRAS- Programa de Atenção Integral à Família- PAIF ( ) Outro.Qual?_____

(b) Não

16. Existe alguém do seu núcleo familiar que apresenta algum problema de saúde, que exige tratamento contínuo? Caso a resposta seja positiva, complete o quadro abaixo com as informações solicitadas:

Nome	Parentesco/vínculo	Doença	Despesa mensal R$

17. Qual o sistema utilizado pela sua família para tratamento de saúde?

(a) SUS – Sistema Único de Saúde

(b) Particular

(c) Plano de Saúde

(d) Outro: _____

18. Qual o principal meio de transporte utilizado para chegar ao IFMT - Campus Barra do Garças?

(a) Bicicleta
(b) Carro
(c) Moto
(d) Ônibus- Garças Tur
(e) Ônibus escolar gratuito (oferecido pela Prefeitura)
(e) A pé
(f) De carona
(g) Outro. Qual?_____

19. A sua família possui veículos?
(a) Sim. Qual?_____
(b) Não

20. Você participa ou já participou regularmente de alguma atividade no IFMT após o seu período de estudo?
(a) Não
(b) Sim
Qual? ( ) Coral ( ) Curso de Produção de Texto e Leitura ( ) Reforço de Matemática/Física
( ) Grupo de Orientação Profissional ( ) Projeto de Pesquisa ( ) Projeto de Extensão

21. Você tem acesso à Internet?
(a) Sim, em casa ( ) até 3 horas por semana ( ) mais de 3 horas por semana
(b) Sim, na escola ( ) até 3 horas por semana ( ) mais de 3 horas por semana
(c) Não.

22. OUTRAS INFORMAÇÕES CASO QUEIRA ACRESCENTAR:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Barra do Garças/MT, _____ de maio de 2017.

_____
Assinatura do solicitante

_____
Assinatura do responsável pelo aluno
(se menor de 18 anos)

_____
Assinatura do membro da Comissão do
Programa de Assistência Estudantil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____declaro para os devidos fins que sou profissional autônomo no ramo de _____ e tenho como renda mensal o valor de R$ _____.

Barra do Garças, _____ de maio de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada.

Barra do Garças, _____ de maio de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO IV

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nos termos do Edital nº 11/2017 referente ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO V

RECURSO CONTRA O DESLIGAMENTO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nos termos do Edital nº 11/2017 referente ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste solicitar revisão do desligamento.

Justificativa:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura